

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/15

NILTON CESAR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial as alíneas “n” e “o” do inciso III, do artigo 26, combinado com os incisos IV e V do artigo 299, da Resolução nº44/92 – Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Limeira, realizada no dia 11 de maio de 2015, o Plenário **APROVOU**, por **17 (dezesete) votos favoráveis** dos Vereadores: Aloizio Marinho de Andrade, André Henrique da Silva, Antonio Franco de Moraes, Darci Reis de Sousa, Edivaldo Soares Antunes, Erika Monteiro Moraes, Jorge de Freitas, José Eduardo Monteiro Júnior, José Roberto Bernardo, Júlio César Pereira dos Santos, Lucineis Aparecida Bogó, Luís Fernando Silveira, Mayra Rosanna Gama de Araújo Silva da Costa, Raul Nilsen Filho, Ronei Costa Martins, Sidney Pascotto e Wilson Nunes Cerqueira, a **4 (quatro) votos contrários** dos Vereadores: Erika Christina Tank Moya, José Couto de Jesus, José Farid Zaine e Nilton César dos Santos o Parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade deste Legislativo Municipal, no Processo TC-000967/026/11, **REJEITANDO** às Contas do Município de Limeira, exercício de 2011.

Art. 1º RESOLVE:

a. Dar conhecimento, através da publicação no Jornal Oficial do Município, do parecer do Egrégio Tribunal de Contas, do parecer exarado pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da decisão final do Poder Legislativo no processo TC-000967/026/11.

b. Remeter ao Ministério Público cópia do processo TC-000967/026/11, para os devidos fins.

c. Remeter ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas da União o respectivo parecer e decisão deste Legislativo Municipal no processo TC-000967/026/11.

d. Determinar sejam os autos das Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, devidamente encaminhadas a Secretaria de Administração e Finanças para que fiquem a disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições interessadas.



Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


NILTON CESAR DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


MÁRCIO BURATTI GOMES
Secretário Legislativo